

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.768 DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dorgival da Cruz Lemos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se *POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ISAAC COBUCI FRAUCHES*, o posto de saúde localizado na rua Nestor Bispo de Souza, no bairro da Bolívia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de maio de

2004.

RENATO ASSIS SILVA PREFEITO MUNICIPAL